

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências

REQUERIMENTO N° 369/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas municipais e dá outras providências”

Art. 1º - Ficam incluídos os conteúdos de Direito dos alunos e Proteção animal nos programas curriculares das escolas públicas, norteados pelo respeito ao meio-ambiente, à fauna, à flora e à biodiversidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de abril de 2.021.

JOCELI MARIOZI
VEREADORA – PL

Rui

RODRIGO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:

O Problema dos direitos dos animais e a da proteção animal há tempos vem sendo muito discutido em todos os meios da sociedade.

Um dos pontos críticos é o ultrapassado pensamento de que os animais são seres irracionais e, portanto, não merecem terem resguardado os seus direitos como seres vivos.

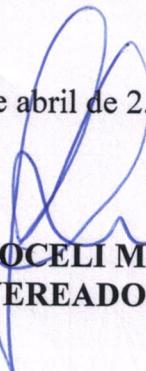
Nestes termos, o artigo 25, VII, da Constituição Federal garante a proteção à *"fauna e a flora, vedada, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade"* e, com base neste entendimento é que apresento este Projeto, o qual visa tornar visa tornar matéria escolar o respeito da importância da proteção e dos direitos dos animais como forma de proteger e garantir a saúde do meio ambiente e da biodiversidade.

Posto isto, necessário esclarecer que a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas do nosso município busca orientar o comportamento da sociedade de uma forma mais humana e racional com relação aos direitos e proteção dos animais.

Pelo exposto é que espero contar com o beneplácito do Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de abril de 2.021.


JOCELI MARIOZI
VEREADORA – PL